



DECRETO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste da tabela de valores do Anexo I da Lei Municipal nº 1.818, de 05 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com amparo em dispositivos da Legislação Municipal, Estadual e Federal, **CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 1.818/2022;

DECRETA

Art. 1º - Os valores da tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 1.818/2022 passam a ser:

Licença Prévia

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Mínimo	138,56	170,52	217,49
Pequeno	276,74	341,18	434,99
Médio	511,78	682,36	980,93
Grande	1.023,57	1.578,01	1.859,63
Excepcional	1.833,90	3.113,44	3.923,81

Licença de Instalação

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Mínimo	277,14	383,81	490,46
Pequeno	554,44	767,69	980,93
Médio	887,10	1.578,01	1.961,97
Grande	1.791,27	3.156,11	4.520,89
Excepcional	3.625,27	6.824,03	9.041,87

Licença de Operação

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR		
	BAIXO	MÉDIO	ALTO
Mínimo	191,87	326,62	405,14
Pequeno	383,85	597,08	810,32
Médio	767,69	1.194,21	2.047,15
Grande	1.531,91	2.388,40	4.179,71
Excepcional	2.985,50	4.478,25	8.359,45

Certidões, Autorizações e Declarações ambientais: R\$ 33,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de janeiro de 2024.

SERGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração
Registre-se e Publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 16/01/2024 A 30/01/2024
RESP: *C. A. F.*